



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0009755-31

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

1

Pasta

10

REGISTRO GERAL

Data: 03 de dezembro de 2009

IMÓVEL URBANO. DENOMINAÇÃO: Um terreno localizado no Loteamento Frei Alberto Beretta, bairro Extrema, compreendendo a Quadra 07, Lote 02, nesta cidade. **ÁREA. LIMITES E CARACTERÍSTICAS:** Frente, limita-se com a Avenida Maria Micheli, medindo 12,78m; Lateral Direita, limita-se com o lote 01, medindo 24,45m; Lateral Esquerda, limita-se com o lote 03, medindo 21,81m, Fundo, limita-se com o lote 37, medindo 12,50m. O referido lote tem a forma geométrica de um trapézio e área total de 289,11m². **PROPRIETÁRIO: RONIARD BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.613.934/0001-28, com sede na Rua Coronel Pedro Lopes, nº 50, bairro Trezidela, nesta cidade. Registro Anterior nº 5/030999.2.0006308-90, folhas 22, do livro nº 2-AH, deste cartório. Grajaú, 03 de dezembro de 2009. Eu, Sérgio Augusto Lima Limeira, Oficial o subscrevi. Para constar. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o conferi.

Av-1/030999.2.0009755-31- Em 03.12.2012. Nos Requerimento da Proprietária e Certidão de Autorização de Retificação de área em Loteamento da Prefeitura Municipal, datada de 21.11.2012, e acordo com o Art. 167, Inciso II, da Lei nº 6015/73, procedo a presente averbação, para constar que fica retificada a descrição, quadra e lote do imóvel, da matrícula supra, sendo como: **QUADRA 07, LOTE 08**, com os seguintes limites e dimensões: Frente: limita-se com a Rua da Cangalha medindo 10,00m; Lateral Direita, limita-se com o lote 07, medindo 25,00m; Lateral Esquerda, limita-se com o lote 09, medindo 25,00m; Fundo limita-se com o lote 34, medindo 10,00m. O referido lote tem a forma geométrica de um retângulo e área total de **250,00m²** e um perímetro medindo 70,00m. O referido é verdade e dou fé. Grajaú, 03 de dezembro de 2012. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi.

R-2/030999.2.0009755-31- Nos termos da Escritura Pública de venda e compra, datada de 12 de dezembro de 2012, lavrada á fl. 44 e v, do livro nº 41, pelo Tabelião Substituto, Thairlan Carreiro de Souza, deste Cartório, consta que o imóvel objeto da matrícula supra, foi adquirido pela **REAL CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua Alameda Manoel Porpino, nº 108-A, bairro Cristo Redentor, cidade de Castanhal, Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 07.533.350/0001-62, por compra feita a **RONIARD BARROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Francisco dos Reis, nº 07, Edifício Roricio Vasconcelos, Sala 07, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.613.934/0001-28, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O referido é verdade e dou fé. Grajaú, 12 de dezembro de 2012. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi.



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0009755-31

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

1

verso

Pasta

10

REGISTRO GERAL

Av-3/030999.2.0009755-31- Certifico e dou fé, que procede-se esta Averbação, conforme Certidão de Averbação e Alinhamento, datada de 24 de abril de 2013, assinado por Simone GauretSerafin- Gerente de Regularização Fundiária- SEHADU, CPF nº 487.976.343/87, Por. 009/2013, para constar que no imóvel objeto da matrícula e registro acima, foi Construída **Uma Casa Residencial**, construída de tijolos de oito furos, cobertura de telhas de cerâmica, madeira de lei, piso de cerâmica, paredes pintadas à base de tinta PVA, instalação elétrica embutida, com os seguintes cômodos: 01 sala de estar/jantar, 01 hall, 01 cozinha, 01 banheiro social, 02 quartos, 01 área de serviço, 01 terraço, com a área total construída de **52,97m²** (cinquenta e dois metros e noventa e sete centímetros), conforme Habite-se nº 11016503-12 e Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de Grajaú -MA e assinado por Madson Ferreira Santana, Fiscal de Tributos, Mat. 2714 e CND/INSS nº 000242013-09021449, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, todos os documentos e certidões aqui apresentados ficam arquivados nesta Serventia, o qual atribui-se o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Dou fé. Grajaú, 26 de abril de 2013. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi.

R-4/030999.2.0009755-31- CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO EM RECURSOS DO SBPE, NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO- SHF Nº 1.4444.032.0255-0; Emissão: 13 de junho de 2013; **CREDORA/ FIDUCIÁRIA:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agência desta cidade; **VENDEDOR:REAL CONSTRUTORA E INCORPORADA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.533.350/0001-62, Al Manoel Porpino, 108, Cristo Redentor, Castanhal-PA; **COMPRADORA E DEVEDORA/FIDUCIANTE: ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 02718000121- DETRAN-MA, CPF nº 234.477.613/34, residente e domiciliado em Av. Amaral Raposo, 885, Extrema, Canoeiro-Grajaú-MA; Valor da Venda: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); Forma de Pagamento: em 420 parcelas vencíveis; Praça de Pagamento: Grajaú-MA. Garantia: O Imóvel objeto da matrícula supra. Dou fé. Grajaú, 17 de junho de 2013. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi. Selo nº 17333490 e 17333491.

R-5/030999.2.0009755-31- CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO EM RECURSOS DO SBPE, NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO- SHF Nº



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0009755-31

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

2

Pasta

10

REGISTRO GERAL

1.4444.032.0255-0; Emissão: 13 de junho de 2013; **CREDORA/ FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, agência desta cidade; **VENDEDOR: REAL CONSTRUTORA E INCORPORADA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.533.350/0001-62, Al Manoel Porpino, 108, Cristo Redentor, Castanhal-PA; **COMPRADORA E DEVEDORA/FIDUCIANTE: ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 02718000121- DETRAN-MA, CPF nº 234.477.613/34, residente e domiciliado em Av. Amaral Raposo, 885, Extrema, Canoeiro-Grajaú-MA; Valor do Financiamento: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais); Forma de Pagamento: em 420 parcelas vencíveis; Praça de Pagamento: Grajaú-MA. Garantia: O Imóvel objeto da matrícula supra. Dou fé. Grajaú, 17 de junho de 2013. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi. Selo nº 17333490 e 17333492.

AV.6/030999.2.0009755-31- Data: 30 de janeiro de 2024. Protocolo nº 20.216, datado de 26/01/2024. **CONSTRICÃO JUDICIAL/PENHORA. Item: 5, inciso I, Art. 167, da Lei nº 6015/73, c/c art. 546, alínea i, do Provimento nº 16/2022-CGJ/MA.**Nos Termos da Certidão de Penhora, exarado dos autos do processo de Execução Civil nº0802892-82.2019.8.10.0047, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão- 2º Vara do Juizado Especial Cível de Imperatriz, emitido por Edem Wayne de Souza Alves, datado de 26 de janeiro de 2024. que tem como partes: **EXEQUENTE:MARIA ZILMAR DA SILVA BRITO** CPF Nº ***.401.553-**, e como **EXECUTADO:ANTONIO CARDOSO DA SILVA** CPF Nº 234.477.613-34,procedo a presente averbação nos termos do Art. 844, da Lei nº 13.105/2015-NCPC, para constar que fica **penhorado o Imóvel objeto da Matrícula Supra**, para garantia do valor da dívida de **R\$ 33.925,00**(trinta e três mil novecentos e vinte cinco reais), Atualizado até 24/03/2023. À prática deste ato registral independe de pagamentos de emolumentos, de acordo com art. 7º, inciso IV e art. 14, Inciso I, ambos da Lei nº 6.830/80 e § 1º, § 2º, Art. 534, do CNGCJ-MA Dou fé. Selo de Fiscalização de uso gratuito. Toda a documentação apresentada à pratica deste ato, consta da via arquivada em pasta própria 2024/01. Dou fé Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi.



Poder Judiciário – TJMA
Selo: **PRENOT0309991Y8UW4C1ICZQQ359**
30/01/2024 10:17:28, Ato: 16.1, Parte(s):
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO-2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL...,
Total R\$ 39,33 Emol R\$ 35,45 FERC R\$ 1,06
FADEP R\$ 1,41 FEMP R\$ 1,41 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: **PENHOR030999K8D1NYC5I52MCB10**
30/01/2024 10:19:54, Ato: 16.12, Parte(s):
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO-2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL...,
Total R\$ 136,03 Emol R\$ 122,56 FERC R\$ 3,67
FADEP R\$ 4,90 FEMP R\$ 4,90 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA
Selo: **CERINT030999E63JXZUWLSRV1334**
30/01/2024 10:21:26, Ato: 16.24.4, Parte(s):
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO-2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL...,
Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49
FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registadores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0009755-31

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

2

verso

Pasta

10

REGISTRO GERAL



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE030999JNWO27CFZ99R2B19

30/01/2024 10:21:57, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL..., Total R\$ 27,60 Emol R\$ 24,90 FERC R\$ 0,72 FADEP R\$ 0,99 FEMP R\$ 0,99 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: ARQUIV030999ZY4JHPC6KNYM7N51

30/01/2024 10:49:28, Ato: 16.39, Parte(s): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO-2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL..., Total R\$ 31,25 Emol R\$ 28,25 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,10 FEMP R\$ 1,10 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV.7/030999.2.0009755-31- Data 03 de abril de 2025. Protocolo nº 22.221, datado 28/02/2025. Processo nº 007639/2025; Protocolo eletrônico ONR Nº IN01259551C. – **CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA – art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97 e, art. 546 do Provimento nº 16/2022-CGJ/MA.** Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade firmado pelo credor fiduciário qualificado no **R-4/030999.2.0009755-31**, datado de 18 de novembro de 2024, através de sua representante legal Milton Fontana, brasileiro, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220 – na qualidade de Gerente de Centralizadora CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL. E-mail: cesavfl@caixa.gov.br, conforme Substabelecimento de Procuração, prot. 061335, Livro: 3605-P; FOLHA: 064, Assinado digitalmente por: RAFAEL MOREIRA PERILLO CPF: 047.762.051-57, do Cartório Da Capital - 2º Ofício De Notas E Protesto De Brasília - BRASÍLIA/DF, procedo a presente averbação para constar que fica cancelado e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela **ANTONIO CARDOSO DA SILVA**, qualificada no **R.4/030999.2.0009755-31**, devido inadimplemento de suas obrigações contratuais, como faz prova certidão positiva de intimação concluída com êxito no dia 23/10/2024 as 12:40, expedida pelo RTD desta comarca em data de 08 DE NOVEMBRO DE 2024, aguardando-se o prazo de 15 (quinze) dias para purgação da mora, sem que tenha havido o referido pagamento ou impugnação. Toda documentação apresentada consta da via que fica arquivada nesta serventia em pasta próprio sob o nº 2025/01, Atos praticados de acordo com a Lei nº 9.109/2009. Dou Fe. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi.



Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT030999OA9KRQ4ECZH8E636

28/02/2025 17:01:15, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL



Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030999YDA987DHHRY2Z413

03/04/2025 08:14:58, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0009755-31

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2

Ficha

3

Pasta

10

REGISTRO GERAL

Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV.8/030999.2.0009755-31- Data 03 de abril de 2025. Protocolo nº 22.221, datado 28/02/2025. Processo nº 007639/2025; Protocolo eletrônico ONR Nº IN01259551C – **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA/BAIXA DE GRAVAME.** Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade firmado pelo credor fiduciário qualificado no **R-5/030999.2.0009755-31**, datado de 18 de março de 2025, através de sua representante legal Milton Fontana, brasileiro, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 575.672.049-91, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88025-220 na qualidade de Gerente de Centralizadora CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL. E-mail: cesavfl@caixa.gov.br, conforme Substabelecimento de Procuração, prot. 061335, Livro: 3605-P; FOLHA: 064, Assinado digitalmente por: RAFAEL MOREIRA PERILLO CPF: 047.762.051-57, do Cartório Da Capital - 2º Ofício De Notas E Protesto De Brasília - BRASÍLIA/DF, procedo a presente averbação para constar que fica cancelado e tornar sem efeito a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do **R-5/030999.2.0009755-31**, tendo como credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, acima qualificada. Toda documentação apresentada consta da via que fica arquivada nesta serventia em pasta próprio sob o nº 2025/01, Atos praticados de acordo com a Lei nº 9.109/2009. Dou Fe. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi.



Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT030999OA9KRQ4ECZ8E636

28/02/2025 17:01:15, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11 FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030999CB8WV2VYU6TB1414

03/04/2025 08:15:59, Ato: 16.22.2, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Total R\$ 127,87 Emol R\$ 115,22 FERC R\$ 3,45 FADEP R\$ 4,60 FEMP R\$ 4,60 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

AV.9/030999.2.0009755-31- Data 03 de abril de 2025. Protocolo nº 22.221, datado 28/02/2025. Processo nº 007639/2025; Protocolo eletrônico ONR Nº IN01259551C – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE-** De acordo com o procedimento iniciado por requerimento datado de 18 de novembro de 2024, prenotado nesta serventia sob o nº 22.221, em 28 de fevereiro de 2025, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula foi CONSOLIDADA em favor do credor e proprietário fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, credor fiduciário, sediado em AV. GETULIO VARGAS, 20- 105 280 PARQUE JARDIM EUROPA BAURU/SP - CEP: 17017-383, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-

Rua Sirino Rodrigues, 04, Centro, Grajaú-MA - CEP: 65.940-000

Fone: (99) 3532-8152 - Email: cartorio1.grajau@gmail.com

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WAHU3-ZZ8Y9-AYAJB-VK5J2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ

CNS: 03.099-9

ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES
Tabeliã/Registradora

THAIRLAN CARREIRO DE SOUZA / ARIANE CARREIRO DUTRA NEVES
Tabeliães/Registradores Substitutos



Código Nacional de Matrícula - CNM

030999.2.0009755-31

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE GRAJAÚ/MA
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Ficha

3

verso

Pasta

10

04, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 115.470,00, sendo que sobre a propriedade ora consolidada INCIDE A RESTRIÇÃO de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Toda documentação apresentada consta da via que fica arquivada nesta serventia em pasta próprio sob o nº 2025/01, Atos praticados de acordo com a Lei nº 9.109/2009. Dou fé. Eu, (Ari de Jesus Rodrigues Neves), Tabeliã Registradora, o subscrevi.



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **PRENOT0309990A9KRQ4ECZH8E636**
28/02/2025 17:01:15, Ato: 16.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 41,24 Emol R\$ 37,17 FERC R\$ 1,11
FADEP R\$ 1,48 FEMP R\$ 1,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **AVERBA030999MLS3084WABPTOU01**
03/04/2025 08:17:45, Ato: 16.43, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 1.089,07 Emol R\$ 981,16 FERC R\$ 29,43 FADEP R\$ 39,24 FEMP R\$ 39,24
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERINT030999GYKH8H4SU1LWUMU13**
03/04/2025 08:18:06, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 96,90 Emol R\$ 87,31 FERC R\$ 2,61 FADEP R\$ 3,49 FEMP R\$ 3,49
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CERELE030999JRNJDB4VPHNIJQ71**
03/04/2025 08:18:24, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 28,92 Emol R\$ 26,10 FERC R\$ 0,78
FADEP R\$ 1,02 FEMP R\$ 1,02 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **ARQUIV030999QEZF1E4FFDUDJY15**
03/04/2025 08:20:03, Ato: 16.39, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 157,20 Emol R\$ 142,08 FERC R\$ 4,08 FADEP R\$ 5,52 FEMP R\$ 5,52
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: **CONFDO030999H2JAL1D1EH35S5C72**
03/04/2025 08:20:26, Ato: 16.42, Parte(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Total R\$ 45,85 Emol R\$ 41,44 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,61 FEMP R\$ 1,61
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

CERTIFICO que a presente certidão:

a) é fiel reprodução autêntica da matrícula, extraída do livro 2 – REGISTRO GERAL, contendo seu inteiro teor, ônus reais, ações reais pessoais e reipersecutória, bem como situação jurídica do imóvel, de acordo § 11º, art. 19, da Lei nº 6.015/73, aletrada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, **válida por trinta (30) dias a partir da data da sua emissão (emitida em 03/04/2025)**, conforme art. 1º, IV do Decreto Federal nº 93.240/1986, que regulamenta a Lei Federal nº 7.433/1985 c/c art. 641, IV e 557 do Provimento nº 16, de 28 de abril de 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (Código de Normas); b) Foi emitida por Roberta Milhomem S. Silva a pedido/requerimento de **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, portador do CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04, e ainda em conformidade com § 5º, art. 19 da Lei de Registros Públicos, com observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Provimento nº 134/2022-CNJ, que dou fé.